



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.273//2009

"Cria o Dia Municipal da Água no âmbito do município de Várzea Grande e dá outras providências."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido o Dia Municipal da Água no calendário oficial do município de Várzea Grande, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2.º O poder público municipal incentivará as empresas, entidades civis e entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções no Dia Municipal da Água.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 14 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal - em exercício